



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.421 , DE 07 DE agosto DE 1990

Revalida o prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 6.212, de 18 de setembro de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÊ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 13.103/87 - S-89,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revalidado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, o prazo de que trata o artigo 3º do Decreto nº 6.212, de 18 de setembro de 1989, que dispõe sobre aprovação do Loteamento Residencial Dom Bosco.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de agosto de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 07 de agosto de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

PUBLICADO

em 14, 08, 90


JULIANO FERREIRA DE MOURA